



RESOLUÇÃO Nº 088/2024-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução publicada no site www.csa.uem.br, no dia 01/10/2024.

Aprova “ad referendum” o Acordo de Cooperação nº 046/2024-UEM/HUTec.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá;
Considerando o contido no Art. 15 da Resolução nº 035/2018-COU;
Considerando o conteúdo do **E-Protocolo nº 22.527.369-3**;
Considerando o contido na Resolução nº 118/2024-DAD;
Considerando contido no Acordo de Cooperação nº 046/2024-UEM/HUTec, a ser celebrado entre a Universidade Estadual de Maringá e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina tendo por objeto o desenvolvimento e a execução conjunta do projeto de Evento de Extensão “44ª SEMAD – Administração e Inovação: Inteligência Artificial em Foco”;
Considerando o Parecer nº 559/2024-PJU;
Considerando o contido no relato elaborado pela Professora Dr^a. Érika Mendes de Carvalho;
Considerando que o assunto deve ser encaminhado em caráter de urgência.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado “ad referendum” o Acordo de Cooperação nº 046/2024-UEM/HUTec, a ser celebrado entre a Universidade Estadual de Maringá e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, tendo por objeto o desenvolvimento e a execução conjunta do projeto de Evento de Extensão “44ª SEMAD – Administração e Inovação: Inteligência Artificial em Foco”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 01 de outubro de 2024.

Prof. Dr. João Marcelo Curbellate,
Diretor.